



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº. 369, de 13 de Maio de 2003.

Dispõe sobre a nova denominação da Rua C do Conjunto Habitacional "Argemiro Ortega Gutierrez".

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º. A atual **Rua C**, do Conjunto Habitacional Argemiro Ortega Gutierrez, passará a denominar-se Rua **JOSÉ ALVES FLORENTINO**.

Art. 2º. A denominação mencionada no Artigo 1º. desta Lei, refere-se a homenagem póstuma que o Município de Nova Andradina presta ao pioneiro "José Alves Florentino".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 13 de maio de 2003.


Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
No <u>Jornal Diário - MS</u>
Edição <u>nº 2531</u>
Data <u>19 / 05 / 2003</u>

